Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 107 /2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DO MAÇOM NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E SUA INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL DOMINGUEIRA DA MAÇONARIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a "Semana do Maçom" a ser realizada anualmente no município de Conselheiro Lafaiete, com o objetivo de valorizar e preservar as tradições e os costumes da comunidade maçônica, bem como promover o reconhecimento cultural da Maçonaria.

Artigo 2º - A Semana do Maçom ocorrerá no período que se inicia no primeiro domingo imediatamente anterior à data de 20 (vinte) de agosto e se estenderá por 7 (sete) dias consecutivos, encerrando-se no sábado da semana subsequente ao dia 20 de agosto.

Artigo 3º - Durante a Semana do Maçom poderá ser realizada a tradicional "Domingueira da Maçonaria", evento destinado à confraternização e integração da comunidade maçônica de Conselheiro Lafaiete.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES

Conselheiro Lafaiete, 26 de agosto de 2025.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-27-Ago-2025-11:12-063954-1/2

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como finalidade promover o valor cultural e histórico da Maçonaria no município de Conselheiro Lafaiete, fortalecendo a identidade e a integração da comunidade maçônica, bem como contribuindo para o enriquecimento do calendário cultural local. A Semana do Maçom, aliada à tradicional Domingueira, representa uma oportunidade de incentivar o convívio social e o resgate das tradições que fazem parte do patrimônio cultural regional, atendendo, assim, ao anseio pela preservação e valorização dos costumes históricos e culturais.

Portanto, entendendo restar suficientemente demonstrado à importância e pertinência da matéria tratada no presente Projeto de Lei, submetemo-lo à consideração dos ilustres Pares, solicitando o inestimável apoio para a sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 26 de agosto de 2025.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA